

Prezado Sr. Fornecedor, boa tarde.

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e Especificação de serviço anexa, **até o dia 18/01/2023**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT
1	Contratação de serviços de marcenaria para a Gerência de Seguros e Consórcio (GESEC) e Ouvidoria (OUVID) do Edifício Sede da POUPEX, sito à Av. Duque de Caxias, s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano, em Brasília/DF.	5
Visita técnica para orçamento: Antes da execução dos serviços, a contratada deverá conferir as medidas no local. Informo que para agendamentos, o fornecedor deverá entrar em contato por e-mail.		

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
 - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
 - Dados bancários da empresa (conta jurídica);
 - Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
 - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
 - Inserir na proposta o critério de sustentabilidade;
 - Data da proposta atualizada;
 - Estar devidamente assinada pelo responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta deverá ser enviada por e-mail para os endereços: patricia.costa@poupex.com.br; gecoc.eqcos@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902
Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para execução de serviços de marcenaria, localizados na Gerência de Seguros e Consórcios (GESEC) e na Ouvidoria (OUVID), no primeiro e terceiro pavimento, respectivamente, do Edifício Sede da POUPEX, sito à Av. Duque de Caxias, s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano, em Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para organização dos arquivos físicos dos processos de seguros, advindos da criação da GESEC, há a necessidade da troca das hastes de pastas suspensas por prateleiras nos armários altos, que não serão mais utilizadas pela área de consórcio.

2.2. A redução da altura dos painéis divisórios das mesas, visa estimular a integração entre as equipes de trabalho.

2.3. A retirada do armário alto viabilizará a readequação do leiaute da OUVID.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para execução dos serviços é de 1 (um) mês corrido.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão previstos no Centro de Custo da GEASE - Gerência de Administração da Sede, conta orçamentária REPAROS/ADAPTACOES/CONSERV-PESSOAS JURID. 817219004000001.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da fatura.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Reduzir em 20cm de altura 44 (quarenta e quatro) divisórias, com acabamento das bordas arremates com fita PVC de 1mm de espessura. A dimensão existente da divisória é de 1250mm comprimento x 1200mm altura x 50mm espessura, composta por MDF, com chapas de 6mm e miolo tipo grade, revestimento em laminado melamínico na cor cinza ártico fosco texturizado, com rodapé e laterais metálicos.

6.2. Reduzir em 20cm de altura 08 (oito) divisórias, com acabamento das bordas arremates com fita PVC de 1mm de espessura. As dimensões existentes da divisória é de 600mm comprimento x 1200mm altura x 50mm espessura, composta por MDF, com chapas de 6mm e miolo tipo grade, revestimento em laminado melamínico na cor cinza ártico fosco texturizado, com rodapé e laterais metálicos.

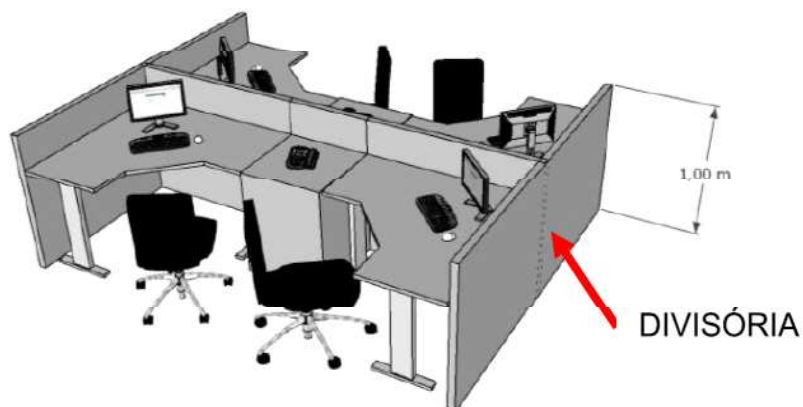
6.3. Será necessário também: encabeçar, requadrear o alumínio e instalar as divisórias nas mesas existentes.

6.4. As divisórias encontram-se montadas nas mesas, sendo necessário considerar sua desmontagem e remontagem.

6.5. Prever o transporte das divisórias até a fábrica para viabilizar os ajustes e o retorno a POUPEX. O peso da divisória grande é de: 23,6 kg e a pequena: 12,4kg.



Situação existente da divisória



Situação pretendida da divisória

6.6. Retirar 234 (duzentos e trinta e quatro) hastes para pastas suspensas de 17 (dezessete) armários altos em MDF e prever a colocação de tapa furos na tonalidade Italian Noce da marca Duratex.

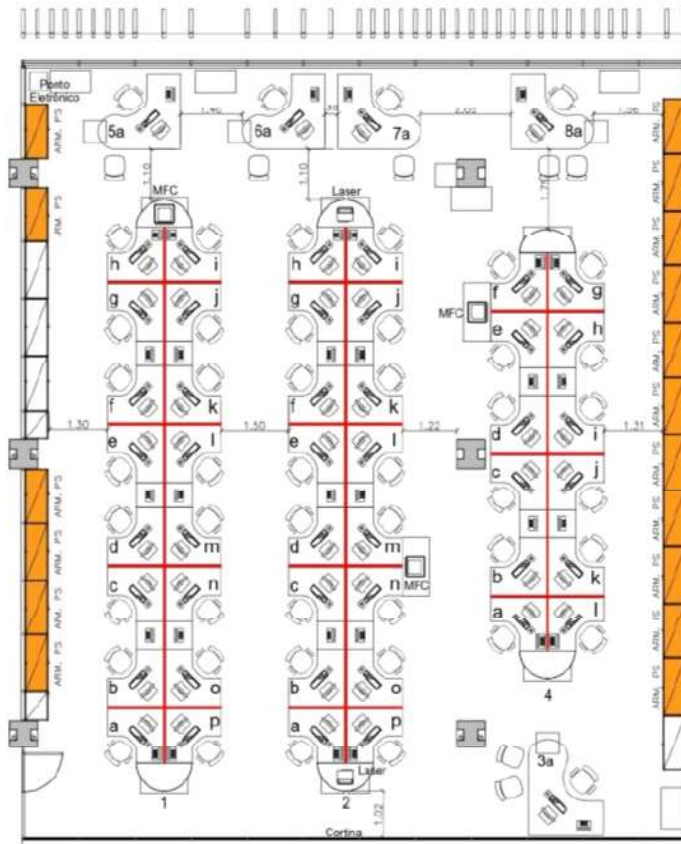


Imagem do armário existente com as hastes para pastas suspensas

6.7. Confeccionar e instalar 136 (cento e trinta e seis) prateleiras em MDF na cor Italian Noce da marca Duratex, dimensões de 595mm de largura x 435 de profundidade e 15mm de profundidade nos 17 (dezessete) armários altos, de duas portas de abrir, acabamento em madeirado cor noce Monza, perfis em aço anodizado inox, com 1,25m de comprimento x 0,52m de largura e 2,40m de altura.



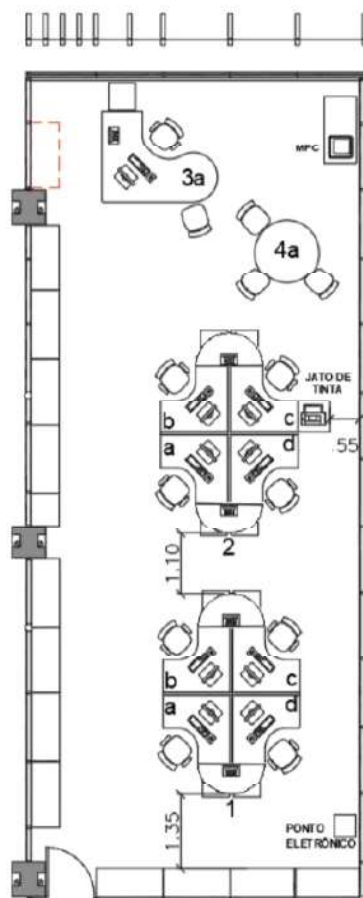
Situação pretendida para os armários



LEGENDA: "ARM. PS" = Armário com pasta suspensa.

Planta baixa de layout da sala da GESEC, com a identificação dos armários a serem colocados as prateleiras, representados pela cor laranja

6.8. Retirar e armazenar um armário alto na OUVID, de duas portas de abrir, acabamento em madeirado cor noce Monza, perfis em aço anodizado inox, com 1,25m de comprimento x 0,52m de largura e 2,40m de altura.



Armário alto a ser retirado na OUVID, identificado por linha tracejada na cor vermelha

6.9. A proponente deverá apresentar orçamento por item, conforme itens acima (de “6.1 – 6.8”).

6.10. O serviço deverá ser realizado após o horário de expediente (após às 18:00 horas e aos sábados).

6.11. Antes da execução dos serviços a Contratada deverá conferir as medidas no local.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os serviços, objetos da presente especificação de serviços, serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas neste documento e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para conclusão no prazo contratado.

7.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

7.1.3 Submeter as ferramentas a serem empregados na execução dos serviços, quando necessário, à aprovação prévia da fiscalização da CONTRATANTE, a qual se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade.

7.1.4 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações.

7.1.5 Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal.

7.1.6 Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança e medicina do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas propriedades da CONTRATANTE.

7.1.7 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.1.8 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar junto à fiscalização da CONTRATANTE sobre assuntos relacionados à execução dos mesmos.

7.1.9 Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

7.1.10 Realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total

responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado.

7.1.11 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos mesmos.

7.1.14 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, na Especificação de Serviço e nos seus anexos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de conclusão dos serviços, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

7.1.15 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância das Leis vigentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção.

8.1.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

- 9.1.** A empresa contratada deverá promover o desenvolvimento de produtos e processos voltados para conservação e sustentabilidade do meio ambiente. Deve utilizar material resistente a intempéries, causando o mínimo de desgaste e o máximo de durabilidade possível.
- 9.2.** Realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários.
- 9.3.** Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional.
- 9.4.** Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

10. GESTOR E FISCAL TÉCNICO

O Gestor do contrato será a Sra. Kátia Rodrigues Porto Leandro CPF
e o Fiscal Técnico a Sra. Camila da Silva Dispósito CPF

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2023.

CAMILA DA SILVA DISPÓSITO
Arq. Urb. - CAU A138686-7
Arquiteto - DIORP

ELDA CRISTIANE PAIVA MOREIRA
Arq. Urb. – CAU A2742-0
Gerente de Divisão de Engenharia – DIORP

AUTORIZO:

VIVIANE CAETANO CARMONA
Arq. Urb. – CAU A43082-0
Gerente Executivo de Engenharia em exercício